



**DECRETO Nº 310/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35,03 (trinta e cinco reais e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100202.064 - Manutenção do Ensino Fundamental	
- FONTE DE RECURSOS 31139	
3566/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35,03
<b>TOTAL .....</b>	<b>35,03</b>

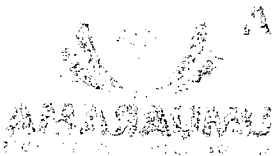
**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31139, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2009.**



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
CIVIL DO DISTRITO DE UMUARAMA

*[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 18 | dezembro | 2009  
DE N.º 8759  
UMUARAMA, 18 | 12 | 2009  
*[Signature]*

**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**